

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 298/2023/GAB/SEAD**

Nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG-SEAD/SUPARC para fiscalização do Projeto que institui o Programa Habitacional do Servidor Público - Habitar Servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização da sociedade constituída entre RESIDENCIAL TIRADENTES SPE LTDA e a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUI - ADH, com o propósito específico de elaboração de projeto, construção e implantação de Empreendimento Habitacional Residencial Tiradentes, incluindo terraplenagem, pavimentação urbana, microdrenagem, rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto no município de Teresina – Estado do Piauí, nos termos do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 01 /2019 e a comercialização de unidades habitacionais do empreendimento habitacional de interesse social.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por membros dos seguintes órgãos:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

Servidor: Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, Matrícula: 371596-5;

Servidor: Eric Marinho do Nascimento, Matrícula: 359840-3;

Servidora: Justina Vale de Almeida, Matrícula: 373383-1.

II. Pela ADH- Agência de desenvolvimento habitacional do Estado do Piauí, denominada Poder Concedente:

Servidora: Stefany Andrade Soares da Silva, Matrícula 0378049-0;

Servidora: Teresa Maria Nunes Sousa, Matrícula 0376881-3.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.15144

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**Portaria Nº 122, de 20 de julho de 2023.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 004/2023, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **FALCONI CONSULTORES S/A**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;